



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2013 - 2016

DECRETO Nº. 070/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - O IPTU 2013 poderá ser pago à vista, ou em 03 (Três) parcelas iguais sem desconto.

Artigo 2º - A data de vencimento do IPTU para pagamento à vista, ou para o pagamento da 1ª parcela, caso o contribuinte optar pelo parcelamento, será até 30 de abril de 2013, vencimento 2ª parcela até 30 de maio de 2013, e vencimento 3ª parcela até dia 30 de junho de 2013.

Artigo 3º - Após o termino do prazo previsto para o pagamento á vista ou para parcelamento dos tributos descritos no Artigo 1º, serão acrescidos de multas e juros de mora, nos termos da legislação em vigor bem como a sua inscrição em dívida ativa.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se ás disposições em contrário descrita no decreto 033/2013.

Apiacás-MT., 07 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2013 - 2016
